

**RESOLUÇÃO Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**Publicada D. O. nº 5.565, de 17/03/2020**

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes aos 1º e 2º Semestres do ano de 2018, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado.

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO – CLN/CP Nº 051, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes aos 1º e 2º Semestres do ano de 2018, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na TO 080, Km 08, no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Assinatura Eletrônica  
**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica  
**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM